



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

Projeto de Lei Complementar Nº 08/2010 – Autoria Poder Executivo Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº
10 de 10 de outubro de 2006 que instituiu o
Plano Diretor do Município de Assis.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica suprimida a alínea "c" do Inciso I, do Art. 133 da Lei Complementar nº 10 de 10 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Assis, alterada pela Lei Complementar nº 6 de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Os Incisos II, III e IV do Artigo 133 da Lei Complementar nº 10 de 10 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Assis, passam a ter as seguintes redações:

Art. 133 -.....
.....

II – Até 30 de março de 2010:

- a) *consolidação das normas edilícias;*
- b) *revisão da legislação de parcelamento de solo.*

III – Até 31 de dezembro de 2010 os seguintes Projetos de Leis Complementares e Planos Municipais:

- a) *de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;*
- b) *de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil;*
- c) *de Recursos hídricos;*
- d) *revisão da legislação do Perímetro Urbano*

IV- Até 31 de dezembro de 2011, os seguintes Projetos de Leis Complementares e Planos Municipais:

- a) *de Mobilidade Urbana Sustentável;*
- b) *de Macrodrenagem Urbana;*
- c) *de Arborização Urbana;*
- d) *de Desenvolvimento Social e Econômico;*
- e) *de Redefinição de Hierarquização viária;*
- f) *de Mapeamento de Áreas de Especial Interesse Ambiental fixados em lei específica;*

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei Complementar nº 07, de 08 Junho de 2010

- g) de Mapeamento de Área de Especial Interesse do Transporte Aéreo;*
- h) de Zoonozes;*
- i) complementação e detalhamento do zoneamento rural;*
- j) definição do uso e ocupação do solo da área de manancial.*

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Junho de 2010.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 08 de Junho de 2010.